



**PORTARIA Nº 3.056/2023**

Publicado

em 06 / 01 / 2023

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico através do Memorando nº 006/2023, para solicitação da suspensão das férias do servidor Jarmes Gasparini Junior;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno do servidor a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

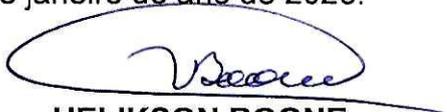
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender as férias do servidor **JARMES GASPARINI JUNIOR**, matrícula funcional nº 003732, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Obras, no período de **09/01/2023 a 31/01/2023**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescentes seja gozado em outra oportunidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

  
**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal